

Cotação Prévia de Preço nº 004.2012

Convênio nº 11.778 IMCA/FBB

Menor Preço e melhor técnica

Cotação prévia de Preços na modalidade melhor técnica e preço para contratação de empresa especializada para a prestação de consultorias para diagnóstico do empreendimento e das cadeias de produtos da proposta de Fortalecimento de Cooperativas Brasileiras no mercado justo e orgânico através da iniciativa da CSF Brasil sob convênios 11.778 IMCA/FBB Fortalecimento de Cooperativas Brasileiras no mercado justo e orgânico

O Instituto Morro da Cutia de Agroecologia - IMCA, com sede na Rua Capitão Porfírio 1677 sala 22 - Centro - Fones: (51) 3649.6087 - 3649.2440 - e-mail: morrodacutia@morrodacutia.org - CEP 95780-000 - Montenegro - RS, inscrito no CNPJ sob nº 00.375.555/0001-18, nos termos da Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, convida à todos interessados em participar da Cotação Prévia de Preço acima identificada, cuja proposta de preço serão recebidas no dia **24 de fevereiro de 2012**, às 14 horas, na sede administrativa no endereço supra citado.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico do empreendimento e das cadeias de produtos da proposta de Fortalecimento de Cooperativas Brasileiras no mercado justo e orgânico através da iniciativa da CSF Brasil. O prazo de vigência do contrato será de doze meses da data da assinatura ou até ser finalizado os trabalhos descritos no item anterior, ou a condição que se realizar primeiro.

2. ESPECIFICAÇÃO METODOLOGIA

2.1. Além do disposto no **TERMO DE REFERENCIA** (anexo), a contratada deverá obrigatoriamente possuir experiência e executar o termo de referência de acordo com a metodologia.

3. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

3.1 Local da Entrega das Propostas: **Escritório do IMCA - Rua Capitão Porfírio 1677 sala 22 - Centro - Fones: (51) 3649.6087 - 3649.2440 - CEP 95780-000 - Montenegro - RS.**

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: **24 de fevereiro de 2012**

3.3. Condições de fornecimento do Objeto: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará no prazo de doze meses, entrega final dos produtos pactuados e/ em havendo necessidade de prorrogação ou aditamento até a finalização do Convênio.

3.3.1 O início do trabalho de consultoria será a partir da data da assinatura do contrato.

3.4. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço deverá ser apresentado por hora técnica e por produto.

3.4.1 - Condições de Pagamento: O pagamento se dará por número de horas técnicas e entrega de relatório, até o 5º dia útil de cada mês.

3.5 Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

4. DOS DOCUMENTOS E

CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preço deverão entregar a Coordenação, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, "DOCUMENTAÇÃO", envelope de Número 01 e "PROPOSTA", envelope de Número 02, conforme modelos abaixo:

4.2. Envelope nº 01, contendo os documentos relativos **À HABILITAÇÃO:**

MODELO DE ETIQUETA

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

AO IMCA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 004-2012

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.3. Documentos da habilitação, incluído a qualificação técnica:

4.3.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preço :

4.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

4.3.4. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)

4.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

4.3.6 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>)

4.3.7 Comprovante de Qualificação Técnica mediante apresentação de atestado(s) de Qualificação Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de trabalhos similares já realizados, ou seja, em elaboração e execução de projetos sociais, em territórios que envolvam desenvolvimento e participação comunitária.

4.3.8. O(s) Atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s), deverão conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

4.3.9 Ter equipe constituída, com experiência comprovada através de comprovação ou declaração emitida empresa, com os seguintes requisitos mínimos:

- a) Experiência de atuação na elaboração e execução de projetos de desenvolvimento comunitário;
- b) Publicações e estudos que comprovem sua experiência junto a grupos ou comunidades em áreas e temas afins;
- c) Integrantes da Equipe e suas qualificações.

4.3.10 Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo **MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA**, ou seja, menor valor líquido constante na proposta juntamente com a análise da experiência anterior da empresa quanto aos objetos contratados. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio, em ato público.

Critérios Considerados

Comprovação da experiência profissional da empresa por tempo nas áreas afins com o presente objeto.	Pontuação
Mais de 11 anos.....	10,00
De 5 a 10 anos	7,00
De 3 a 5 anos	5,00
De 2 a 3 anos	3,00
De 1 a 2 anos	2,00
Até um ano	1,00
Publicações da empresa ou corpo técnico na área	Pontuação
Livros em área afim	3,00
Publicações	0,2
Equipe	Pontuação

Profissional com graduação na área (pontos por profissional)	0,50
Profissional com mestrado na área (pontos por profissional)	1,00
Profissional com doutorado na área (pontos por profissional)	2,00

4.4. Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

MODELO DE ETIQUETA

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

AO IMCA

CARTA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 004-2012

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.4.1. A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

4.4.2. O valor máximo de contratação será de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), que compreenderão um total de 576 horas técnicas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) valor que será mantida durante todo o período de vigência do contrato, compreendidas todas as demais despesas em matéria tributária.

4.4.3 Os preços propostos serão considerados suficientes e completos, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos bem como qualquer outra despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto desta licitação.

TABELA DE VALORES DE CONTRATAÇÃO

O VALOR PROPOSTO DA HORÁ TÉCNICA É DE R\$ 100,00 (cem reais), no limite de 576 horas valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato.

a) O Valor máximo por Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do SUCO DE FRUTA será de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), no limite de 96 horas técnicas.

b) O Valor máximo por Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do CAJU será de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), no limite de 96 horas técnicas.

- c) O valor máximo por Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do MEL R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), no limite de 96 horas técnicas.
- d) O Valor máximo Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia da MANDIOCA R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), no limite de 96 horas técnicas.
- e) O Valor máximo Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do BABAÇU R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), no limite de 96 horas técnicas.
- f) O valor máximo Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do CAFÉ R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), no limite de 96 horas técnicas.

VALOR TOTAL máximo de contratação será de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), valor que será mantida durante todo o CONTRATO.

4.4.3. A razão social, o CNPJ, colocando o número do Convite, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

4.4.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

4.5 . Serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do projeto.

4.6 Não serão aceitas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas que contenham preços manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que apresentarem preços vis, ou excessivos, face aos preços praticados no mercado.

4.7. Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

4.8. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preço a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5. DO RESULTADO:

O resultado final desta Cotação Prévia de Preço será enviado através de fax ou internet aos participantes deste processo licitatório. Contando o prazo de recurso a contar do dia em que a licitante recebeu a informação via fax ou comprovante de recebimento e-mail pela internet.

6. DA CONTRATAÇÃO:

Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos deste convite, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste convite.

7. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do serviço, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

9.2. O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência. Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

9.3. Não se pagará por serviço não executado.

8. LEGISLAÇÃO:

Este processo licitatório reger-se-á pela Lei Federal n.º Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

9. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Convênio nº 11.778 IMCA/FBB

Montenegro, 08 de fevereiro de 2012



Lúcia Helena Schardong

Coordenador Instituto Morro da Cutia de Agroecologia – IMCA

ANEXO I
Proposta de Preço
(Papel timbrado ou carimbo)

Cotação Prévia de Preço n° 004-2012

Convênio n° 11.778 IMCA/FBB

Menor Preço e melhor técnica

Abertura: 24 de fevereiro de 2012.

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

O VALOR PROPOSTO DA HORÁ TÉCNICA É DE R\$ xxxxx (xxxxx reais), no limite de 576 horas valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato.

- a) Valor proposto por Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do SUCO DE FRUTA R\$ xxxxx (xxxxx reais), no limite de 96 horas técnicas.
- b) Valor proposto por Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do CAJU R\$ xxxxx (xxxxx reais), no limite de 96 horas técnicas.
- c) Valor proposto por Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do MEL R\$ xxxxx (xxxxx reais), no limite de 96 horas técnicas.
- d) Valor proposto por Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia da MANDIOCA R\$ xxxxx (xxxxx reais), no limite de 96 horas técnicas.
- e) Valor proposto por Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do BABAÇU R\$ xxxxx (xxxxx reais), no limite de 96 horas técnicas.



-
- f) Valor proposto por Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do CAFÉ R\$ xxxxx (xxxxx reais), no limite de 96 horas técnicas.

VALOR TOTAL de contratação R\$ xxxxxxx (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), valor que será mantida durante todo o período de vigência do contrato, compreendidas todas as demais despesas em matéria tributária.

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

Data

Assinatura da empresa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A agricultura orgânica tem crescido consideravelmente nos últimos anos. Em 1999, a área orgânica certificada foi de 7,5 milhões de hectares. 10 anos depois, esse número subiu para 37.200 mil hectares, tem crescido cerca de 5 vezes em uma década. (The World of Organic Agricultura FiBL 2011 - IFOAM).

Apesar da expansão da agricultura orgânica, o desenvolvimento ecológico tem sido desigual, e alguns países como Austrália, Argentina, China e os Estados Unidos são responsáveis por quase 60% das certificações do mundo. 8.558.910 hectares na América Latina são considerados orgânicos, com trabalho duro e esforço de cerca de 258.000 produtores.

Coerente com este desenvolvimento da produção, o mercado também tem desenvolvido cada vez mais. De acordo com o estudo apresentado pelo FiBL fundação, IFOAM "O Mundo da Agricultura Orgânica 2011", o mercado global de produtos orgânicos ultrapassou os US \$ 54,9 bilhões em 2009, com uma taxa de crescimento de 10,4%. Os países líderes neste mercado são EUA, Alemanha e França. Na Europa, Alemanha, França, Inglaterra e Itália, por conta de mais de 70% das vendas totais.

A demanda se concentra quase exclusivamente nos países industrializados, precisamente onde tem sido o interesse crescente dos consumidores de produtos orgânicos, motivado por várias razões, incluindo: a crescente preocupação com questões ambientais, o aumento de doenças (produto das mudanças ambientais), o acesso aos alimentos saudáveis por causa dos escândalos na produção de alimentos e, não menos importante, o aumento da influência política dos partidos verdes forçou os partidos tradicionais incorporarem as questões ambientais com mais seriedade em seus programas.

A demanda tem mostrado um desenvolvimento muito dinâmico, mais rápido que a oferta, o que resultou em preços atrativos para os produtores e comerciantes. Este desequilíbrio entre oferta e demanda, abriu muitas oportunidades para os produtores nos países em desenvolvimento

Por outro lado, é o caso do Comércio Justo, que foi exclusivamente criado para incentivar os pequenos agricultores Procura reduzir o número de intermediários entre produtores e consumidores, garantindo um preço mínimo os seus produtos, determina dos a proporcionar uma melhor renda e para desenvolver práticas comerciais socialmente responsáveis Por sua parte, o produtor deve respeitar o meio ambiente e normas de trabalho, oferecendo produtos de qualidade.

Este mercado está mostrando um crescimento espetacular nos últimos anos, até 2005 as vendas foram 1000 por milhão e em 2009 vendeu 3400 milhões de euros em produtos de Comércio Justo - 15% no ano antes.

Aparentemente, os consumidores orgânicos começaram a entender que o aspecto ambiental não é separado da sociedade, que se traduz em aumento da demanda por orgânicos, com rótulo de comércio justo nos produtos. Certificação orgânica (além da Fair Trade FLO) é um fator que pode ser essencial para grupos de pequenos produtores, por exemplo, na Alemanha 64% dos produtos de Comércio Justo são orgânicos . A mesma tendência também é evidente no mercado de fruta fresca.

Em geral, produtos de qualidade com ambos os certificados são bem-vindos no mercado. De acordo com a FLO, há uma demanda específica por produtos como abacaxi fresco frutas secas, abacaxi e banana, gergelim, mel monofloral, abacate orgânico, banana, bananas orgânicas, sucos de frutas tropicais.

2. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA são: a) Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do SUCO DE FRUTA, b) Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do CAJU, c) Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do MEL, d) Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia da MANDIOCA, e) Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do BABAÇU e f) Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do CAFÉ ,conforme descrito nos itens 5.1;5.2;5.3;5.4;5.5 e 5.6 da META 05 “Atividades para diagnóstico do empreendimento e das cadeias de produtos da proposta de Fortalecimento de Cooperativas Brasileiras no mercado justo e orgânico através da iniciativa da CSF Brasil”

a) Caracterização dos Produtos

Diagnostico de cada empreendimento apontando seus limites, suas fragilidades e soluções para acesso direto ao mercado justo nacional e internacional, potencializando a sustentabilidade das organizações. Agregando valor e melhor qualidade nos produtos.

As cadeias produtivas citadas deve atingir no final do projeto melhoras na qualidade dos produtos para os mercado, ou indicativos para sua melhora.

b) Delimitação dos empreendimentos a Serem Diagnosticados

O foco do projeto deve trabalhar somente com empreendimentos que tenham apoio da FBB nos últimos anos no âmbito nacional.

4. ETAPAS E PRAZOS

Os produtos serão apresentados por etapas, conforme o cronograma abaixo:

- a) Consultoria 1 - Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do SUCO DE FRUTA ;
- b) Consultoria 2 - Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do CAJU;

- c) Consultoria 3 – Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do MEL;
- d) Consultoria 4 - Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia da MANDIOCA;
- e) Consultoria 5 - Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do BABAÇU;
- f) Consultoria 6 - Contratação de consultoria para desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento e da cadeia do CAFÉ;

5. PRODUTOS

Os produtos deverão ser enviados, disponibilizados e fiscalizados mensalmente ao IMCA. Como produtos entende-se relatórios de atividades desenvolvidas, resultados alcançados e prestação de contas das horas utilizadas, bem como o comprovação das atividades desenvolvidas. Também deverão ser reportadas dificuldades e formas empregadas para a superação das mesmas.

6. PRAZO

A consultoria terá a duração de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

7. FORMAS DE APRESENTAÇÃO

Os produtos esperados deverão apresentar qualidade de linguagem e conteúdo compatíveis com os requerimentos definidos pela Coordenação do projeto, apresentado em língua portuguesa, indicação bibliográfica da metodologia aplicada, referências a pesquisas utilizadas, bem como, apresentação dos relatórios em meio eletrônico e cópia. Realizar a qualificação, revisão e formatação do documento final.

8. ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE CONSULTORIA

Os serviços contratados serão acompanhados pelo IMCA, facultada a fiscalização pelo órgão conveniente. Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão propriedades exclusivas da Contratante, sendo que o uso e divulgação da totalidade ou parte desses produtos pertencem exclusivamente à Contratante.

9. PROPRIEDADE DOS SERVIÇOS

Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão propriedades exclusivas da Contratante.

10. HONORÁRIOS E OUTRAS DESPESAS

Os valores máximos a serem pagos estão no item 4.3.3 do Edital, compreendidos todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos bem como qualquer outra despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto desta licitação.

Anexo I – Contrato

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O IMCA E A EMPRESA _____

Aos -- dias do mês de ----- do ano de dois mil dez, de um lado o Instituto Morro da Cutia de Agroecologia - IMCA, com sede na Rua Capitão Porfírio 1677 salas 19 e 20 - Centro - Fones: (51) 3649.6087 - 3649.2440 - e-mail: morrodacutia@morrodacutia.org - CEP 95780-000 - Montenegro - RS neste ato representado pelo Diretor-presidente, Sr. LUIS CARLOS LAUX, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ (MF) nº, estabelecida, empresa neste ato representada por seu, Sr., portador da CI nº e CPF nº....., daqui por diante denominada, simplesmente, CONTRATADA, têm, entre si, avençado - em face do que consta dos autos do Processo nº ____/____-RS, que trata da Cotação Prévia nº 001/2009, e celebram, pelo presente instrumento, na forma dos termos da Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007 e no que couber a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de estudos sobre Aplicação do Crédito do Pronaf nos Estados, Territórios e Municípios, Estudo Sobre Perfil Fundiário dos Territórios nos Estados e Estudo dos Principais Produtos Agropecuários dos Territórios, conforme descrito nos itens 12.1.2; 12.1.3 e 12.1.4 da META 12 “Elaboração de estudos de potencialidades Econômicas- Territórios Rurais Nacionais” de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA anexo e parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- I – pagar a contraprestação financeira ajustada;
- II – prestar as informações, documentos e esclarecimentos necessários ao correto cumprimento do ajustado pela CONTRATADA;
- IV – garantir o acesso e a permanência das pessoas indicadas pela CONTRATADA nos cursos, reuniões e seminários para o bom andamento da assessoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – prestar, com assunção de responsabilidade técnica, os serviços de análise e viabilidade dos empreendimentos;
- II – disponibilizar 1 (um) profissional da área afim com o comércio junto para responder diretamente sobre as tarefas que estão sendo desenvolvidas;
- III – apresentar as faturas/notas fiscais correspondente aos serviços que prestar;
- IV – responder pelos encargos fiscais decorrentes desta contratação;

V – notificar a CONTRATANTE por escrito de todas as ocorrências que possam acarretar embarço na prestação do que foi contratado;

VI – Realizar e executar todo os termos pacutados no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA QUARTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será acompanhada e coordenada pelo IMCA

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

A CONTRATAÇÃO se dará pelo preço certo da hora técnica no valor XXXX,00 (XXXXreais) e de XXXXX

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O IMCA efetuará o pagamento pro rata dos serviços prestados no mês até o dia 5 (cinco) do mês seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deste contrato correrá à conta do Projeto IMCA/MDA.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

O contrato deve ser executado fielmente pelas partes, nas condições estabelecidas cotação prévia de preços, pela proposta do contratado, e no que couber pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas avençadas neste contrato.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências previstas neste contrato, e no que couber na Lei 8.666/93 e demais normas legais.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A demora injustificada e não aceita pelo CONTRATANTE em executar os serviços, implicará na aplicação de penalidades, conforme determina o item 12 da Cotação Prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

12.1. Da penalidade aplicada, caberá recurso, no prazo de dois (2) dias úteis, a partir da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Montenegro/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, feito em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se as partes ao seu fiel cumprimento.
Montenegro, de 2009.

PELO IMCA

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS